



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 913, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 37.500,03 (Trinta e sete mil e quinhentos reais e três centavos)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econ. e Rural

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Projeto/Atividade: 2056 Manut. de Atividades da Sec. Desenv. Econ. e Rural

Natureza de Despesa:

3371.70.0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 37.500,03

Fonte de Recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 37.500,03

TOTAL GERAL.....R\$ 37.500,03

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econ. e Rural

Função: 23 - Comércio e serviços

Subfunção: 661 - Promoção industrial

Programa: 661 - Promoção industrial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Projeto/Atividade: 1046 - CONSTRUCAO/ESTRUTUR./MANUT. - INCUB. DE EMPRESAS

Natureza de Despesa:

(504) 4490.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 37.500,03

Fonte de Recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 37.500,03

TOTAL GERAL.....R\$ 37.500,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º Fica igualmente autorizada a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 890/2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 900/2021 - LOA 2022, das alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 10 de maio de 2022.


ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal